PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02354/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/09/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a ANTÔNIO CORCINO DE MACEDO o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Tupinanbá.....c/ 26,60m
Alípio Macedo.....c/ 16,90m
e Trav. Cel Flamine.....c/ 5,00m
SUL - Trav. Cel Flamine.....c/ 36,20m
e Edinor Silva.....c/ 12,30m
LESTE - Diversos.....c/ 32,70m
OESTE - José Tupinambá.....c/ 7,50m
Trav. Cel Flamine.....c/ 4,70m
e Ter. Pertencente ao Porto do Natal..c/12,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de setembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 24 de setembro de 1976.